



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Permanentes

### QUADRO COMPARATIVO

**Proposição:** Projeto de Lei nº 040/2024 – Executivo.

**Autor:** Prefeitura Municipal de Aracruz.

**Ementa:** Altera o artigo 2º da Lei n.º 4.453/2022 – Cálculo de subsídio ao Transporte Coletivo Municipal.

| Lei n.º 4.453, de 13 de abril de 2022  | Projeto de Lei nº 040/2024 – Executivo  |
|--|---|
| Art. 2º O subsídio financeiro autorizado no art. 1º terá vigência a partir de janeiro de 2024, limitar-se-á ao valor anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e será definido através de ato do Poder Executivo Municipal, dentro dos limites da Lei com respeito as contas públicas, a serem pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. | Art. 2º O subsídio financeiro autorizado no art. 1º terá vigência a partir de janeiro de 2024, limitar-se-á ao valor anual de até <b>R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)</b> , e será definido através de ato do Poder Executivo Municipal, dentro dos limites da Lei com respeito as contas públicas, a serem pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. |

| Legenda   |                       |
|---|-----------------------|
|  | Alteração             |
|  | Adição                |
|  | Supressão / Revogação |

Aracruz, 12 de novembro de 2024.

**Wellington Tobias Pereira**

Diretor de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares

